

matrícula
193.273

ficha
01

São Paulo, 25 de abril de 2011

IMÓVEL: O apartamento-tipo nº 84, localizado no 8º andar da **TORRE G1 - EDIFÍCIO EMOTION**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO VITALITY**", com entrada pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, nº 2.580, no Jardim Independência, **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área real privativa de 104,6610m², a área real comum de 100,0863m², já incluída a área correspondente a 02 vagas para estacionamento e guarda de 1 automóvel de passeio, em cada uma, em local indeterminado na garagem coletiva, sujeitas ao auxílio de manobrista, a área real total de 204,7473m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio um coeficiente de proporcionalidade de 0,3369% e uma fração ideal de terreno de 37,0638m². O terreno que também faz frente para a Rua Susana e confluência com a Avenida do Oratório, no qual está construído o empreendimento objeto desta matrícula, encerra a área de 10.952,70m².

PROPRIETÁRIO: **VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.621/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-6/M.88.881 feito em 09 de maio de 2007, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 8 na matrícula nº 178.458, em 25 de abril de 2011, ambas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 118.368.0002-8 (em área maior).

O SUBSTITUTO,

* * * * *

AV-1/M-193.273 em 25 de abril de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 495.758 (TRANSPORTE DE ÔNUS).

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existe a hipoteca registrada sob nº 11 em 24 de abril de 2008 na matrícula nº 88.881, mencionada na averbação nº 1, e aditada sob nº 5 em 24 de novembro de 2010 na matrícula nº 178.458, ambas deste Registro de Imóveis, constituída através dos instrumentos particulares datados de 27 de dezembro de 2007 e 20 de outubro de 2010, com força de escritura pública nos termos da Lei nº 4.380/1964 e 5.049/1966, e do Decreto-Lei nº 70/1966, garantindo o financiamento (abertura de crédito) no valor total de R\$25.790.000,00, pagável na forma e condições constantes dos referidos instrumentos, tendo como credor o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº

continua no verso

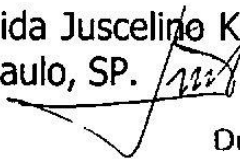
matrícula

193.273

ficha

01

verso

90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP. 

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M-193.273 em 25 de abril de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 495.758 (ABERTURA).

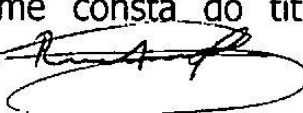
Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 19 de abril de 2011. 

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.193.273 em 28 de outubro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 510.873 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 07 de outubro de 2011, pelo 15º Cartório de Notas, desta Capital, livro 2182, folhas 075/081, a proprietária **VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.621/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 9º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de compra e venda datado de 25 de maio de 2009, e escritura de cessão de direitos lavrada aos 25 de agosto de 2011, pelo 15º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2146, folhas 375/382, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, consultor, RG nº 20.843.935-3-SSP-SP, CPF nº 151.852.288-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA MASCOTTE SANCHES**, empresária, RG nº 25.396.412-X-SSP-SP, CPF nº 258.718.438-08, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, 2.580, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$276.610,00**, o imóvel objeto desta matrícula, o qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente. 

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrovente Autorizado

* * * * *

AV-4/M-193.273 em 06 de agosto de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 531.580 (DESLIGAMENTO DE HIPOTECA).

Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado da hipoteca mencionada na AV-1 da presente, e em consequência sem efeito a mesma, em virtude da

continua na ficha 02

matrícula
193.273

ficha
02

São Paulo, 25 de abril de 2011

autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 12 de dezembro de 2011.

Rita Oldal Scabora

* * * * *

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

R-5/M-193.273 em 28 de julho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 602.588. (CÉDULA DE CRÉDITO).

Pela cédula de crédito bancário nº 237/0764/07082015-01, emitida em 24 de julho de 2015, os proprietários, **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, empresário, RG nº 20.843.935-SSP/SP, CPF nº 151.852.288-22, e sua mulher **RENATA MASCOTTE SANCHES**, empresária, RG nº 25.396.412-X-SSP/SP, CPF nº 258.718.438-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, nº 2.580, apto 84, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia da dívida no valor de **R\$400.000,00**, que será paga na praça de São Paulo, SP, em 120 parcelas, no valor de R\$8.535,19 cada uma, com taxa de juros efetiva de 1,79% ao mês e 23,87% ao ano, vencendo a primeira parcela em 08 de setembro de 2015, e a última em 07 de agosto de 2025.

Rita Oldal Scabora

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M-193.273 em 18 de novembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 629.134 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, foi notificada a fiduciante, **RENATA MASCOTTE SANCHES**, empresária, RG nº 25.396.412-X-SSP/SP, CPF nº 258.718.438-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, empresário, RG nº 20.843.935-SSP/SP, CPF nº 151.852.288-22, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, nº 2.580, apto 84, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em

continua no verso

matrícula

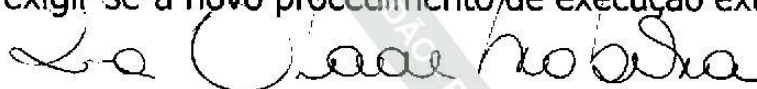
193.273

ficha

02

verso

atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 09 de novembro de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.



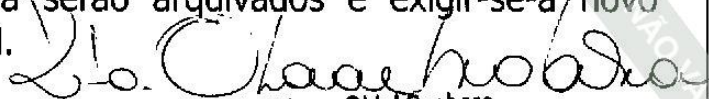
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-193.273 em 24 de janeiro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 631.901 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, foi notificado o fiduciante, **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, empresário, RG nº 20.843.935-SSP/SP, CPF nº 151.852.288-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA MASCOTTE SANCHES, empresária, RG nº 25.396.412-X-SSP/SP, CPF nº 258.718.438-08, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, nº 2.580, apto 84, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 22 de janeiro de 2017, sem que o fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula

193.273

ficha

03

SEXTO
6º

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

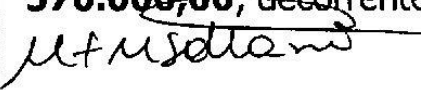
CNS nº
14293-5

São Paulo, 25 de abril de 2011

AV-8/M.193.273 em 09 de fevereiro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 636.511 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidões de 18 de novembro de 2016 e 24 de janeiro de 2017, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 25 de janeiro de 2017, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, tendo em vista que, a seus requerimentos protocolizados em 04 de outubro de 2016 e 18 de novembro de 2016 sob nºs 629.134 e 631.901, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciários **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, empresário, RG nº 20.843.935-SSP/SP, CPF nº 151.852.288-22, e sua mulher, **RENATA MASCOTTE SANCHES**, empresária, RG nº 25.396.412-X-SSP/SP, CPF nº 258.718.438-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, nº 2.580, apto 84, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$ 570.000,00**, decorrente do registro feito sob nº 5 nesta matrícula.

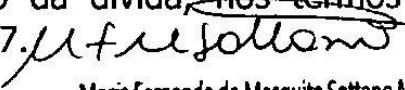

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.193.273 em 09 de fevereiro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 636.511 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, ~~nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.~~


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-10/M-193.273 em 04 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 647.787 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 5 e mencionadas nas averbações nºs 6, 7, 8 e 9 desta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundo continua no verso

matrícula

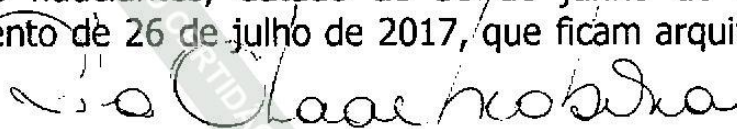
193.273

ficha

03

verso

leilões) e, em consequência, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, deu quitação ao devedores fiduciantes, **ALESSANDRO REBELATO SANCHES**, e sua mulher **RENATA MASCOTTE SANCHES**, todos já qualificados, de acordo com o § 6º daquele artigo; conforme autos de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro oficial, Sr. Sergio Villa Nova de Freitas, matriculado sob nº 316 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 19 de junho de 2017 e 29 de junho de 2017, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário aos devedores fiduciantes, datado de 30 de junho de 2017, completado com requerimento de 26 de julho de 2017, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escritor Autorizada

* * * * *